



DECRETO Nº 1.574, DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Decreta luto oficial por três dias no Município de Japorã em razão do falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima, cidadão japoraense que exerceu o cargo eletivo de vice-prefeito na administração 2009-2012, tendo assumido por uma vez, nesse período, o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade do Município de Japorã no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-vice-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder local;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º **Luto oficial** por 3 (três) dias no Município de Japorã, a partir desta data, inclusive, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima. Parágrafo único. Neste dia 24 de março não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuadas aquelas de serviços essenciais.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.574, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Decreta luto oficial por três dias no Município de Japorã em razão do falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima, cidadão japorãense que exerceu o cargo eletivo de vice-prefeito na administração 2009-2012, tendo assumido por uma vez, nesse período, o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade do Município de Japorã no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-vice-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder local;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º **Luto oficial** por 3 (três) dias no Município de Japorã, a partir desta data, inclusive, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima.

Parágrafo único. Neste dia 24 de março não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuadas aquelas de serviços essenciais.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, originada no Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 25 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA